

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.760, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

SUSPENDE A APLICAÇÃO DO ART. 3º DA
DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.178/2002.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/11/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.624/89, referente à empresa CEASA – CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A,

CONSIDERANDO que a CEASA não cumpriu o art. 2º da Deliberação CECA/CLF nº 4.178, de 21/06/2002, no sentido de apresentar à FEEMA Projeto de Tratamento dos Esgotos Sanitários e Projeto de Educação Ambiental para a população vizinha, visando a minimização do lançamento de lixo no Rio Colubandê,

CONSIDERANDO que o esgoto sanitário gerado por uma população estimada em 2.000 pessoas, entre fixas e transitórias, é lançado no corpo receptor sem tratamento,

CONSIDERANDO que existe uma área na empresa, às margens do rio, que está servindo de depósito de caixotes de mercadorias, sendo que os caixotes considerados inservíveis são amontoados e queimados no local ou jogados no rio,

CONSIDERANDO tratar-se de atividade de utilidade pública,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Suspender até junho de 2007 a aplicação do art. 3º da Deliberação CECA/CLF nº 4.178/2002, para a empresa CEASA – CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A.

Art. 2º – Comunicar aos responsáveis pela CEASA e pela ACEGRI que até junho de 2007 deverão solucionar todas as pendências ambientais na unidade de São Gonçalo, encaminhando cópia dessa manifestação à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, para ciência.

Art. 3º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 21/11/06.